

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANA

LEI Nº 666

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati

em 30/05/86


Divisão de Expediente

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU E, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALFREDO NUNES DO NASCIMENTO, a via pública com início' na Avenida Noé Rebesco até encontrar a rua Daniel Mo_ureira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições' em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 16 de maio de 1986.


ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ

Prefeito